



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 11 de março de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de duas unidades de roteador + adaptador de energia (Roteador U6+ Access Point Wi-Fi 6 + Adaptador de Energia POE (15W)) para serem instalados junto à nova sede do Conselho Tutelar do Município de Nova Brésia/RS, localizado junto ao antigo prédio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Brésia e Coqueiro Baixo, adquirido pelo Município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Nova Brésia/RS, conforme orçamentos em anexo.

O orçamento apresentado para esse item, entre outros, foi o de menor valor dentre a pesquisa de preços realizada entre as três empresas.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de duas unidades de roteador com adaptador de energia (Roteador U6+ Access Point Wi-Fi 6 + Adaptador de Energia PoE 15W) justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada de conectividade na nova sede do Conselho Tutelar de Nova Brésia, localizada no Município de Nova Brésia.

O novo espaço de funcionamento do órgão foi instalado junto ao prédio anteriormente pertencente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Brésia e Coqueiro Baixo, recentemente adquirido pelo Município para fins de utilização pública. Considerando a necessidade de adaptação do imóvel para atender adequadamente às atividades administrativas e operacionais do Conselho Tutelar, torna-se indispensável a implantação de uma rede de internet estável e segura.

O Conselho Tutelar de Nova Brésia desempenha funções essenciais de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, realizando atendimentos à população, registros de ocorrências, encaminhamentos institucionais e comunicação com diversos órgãos da rede de proteção. Para o adequado desenvolvimento dessas atividades, é fundamental a disponibilidade de acesso à internet para utilização de sistemas informatizados, comunicação eletrônica, envio de documentos, acesso a plataformas institucionais e demais ferramentas digitais necessárias ao serviço público.

Nesse contexto, a aquisição dos roteadores com tecnologia Wi-Fi 6, acompanhados de adaptadores de energia PoE, permitirá a instalação de pontos de acesso capazes de oferecer maior estabilidade, velocidade e cobertura de rede, garantindo o funcionamento eficiente dos equipamentos e dispositivos utilizados no local.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar condições adequadas de infraestrutura tecnológica para o pleno funcionamento da nova sede do Conselho Tutelar, contribuindo para a melhoria do atendimento prestado à comunidade e para a eficiência das atividades desenvolvidas pelo órgão, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Nova Brésia.

ENQUADRAMENTO LEGAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos aos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

03 – Secretaria Municipal da Administração

01 – Secretaria Geral

04.122.0004.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (302)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Marcos Luis Giovanaz
Chefe de Gabinete